



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo n.:** 770553  
**Natureza:** Inspeção Ordinária  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Dionísio

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público, para medidas cabíveis, após solicitação formulada no Ofício 517/2015/CAMP/MPC (f. 301/302).

Registre-se a juntada aos autos do ACOMPANHAMENTO CAMP 770553R72 (f. 303/336), referente à **Certidão de Débito n. 213/2013**, emitida em desfavor do Sr. José Henriques Ferreira (f. 293/294). A Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Prata, em resposta ao Ofício n. 361/2015/CAMP/MPC (f. 330/331), encaminhou o Ofício 40/2015 lavrado pelo Prefeito Municipal de Dionísio, o qual apresentou a guia municipal de receita não tributária, no importe de R\$19.957,14, quitada pelo devedor em 12/11/2014 (f. 332/335).

Desse modo, encaminho os autos para emissão da competente Certidão de Anotação de Quitação de Restituição (art. 2º, IV, c/c art. 11, 4º, da Res. 13/2013) e posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”, porquanto em monitoramento a Certidão de Débito n. 212/2013, relativa à multa (ACOMPANHAMENTO CAMP n. 770553M452013).

Belo Horizonte, 18 de maio de 2015.

**Daniel de Carvalho Guimarães**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)